



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1742/Ano VIII - 26 DE FEVEREIRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da referência SA1 da Tabela da Saúde do Município, e dá outras providências

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a Referência SA1, da Tabela da Saúde do Município, para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 822c4371-21e3-470c-bce2-28ad2474f99a